

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0052-2014**

Data: 21 de agosto de 2014

**Autógrafo Nº 0063-2014**

09 de setembro de 2014

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado a “Manutenção da Malha Viária Rural”, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.015.15.451.0055.2078 – Manutenção da Malha Viária Rural	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 505.....	R\$ 87.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serv de Terceiros - PJ – Fonte 000.....	R\$ 8.500,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serv de Terceiros - PJ – Fonte 504.....	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serv de Terceiros - PJ – Fonte 511.....	R\$ 4.900,00
S o m a .....	R\$ 135.400,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 135.400,00</b>
	=====

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.15.017.451.0055.1022 – Sistema de Esgotamento Sanitário	
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL	

4.4.00.00.0000	– Investimentos	
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000	– Obras e Instalações – Fonte 505.....	R\$ 9.500,00
02.15.017.512.0060.2081	– Manutenção do Aterro Sanitário	
3.0.00.00.0000	– DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000	– Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
3.3.90.30.0000	– Material de Consumo – Fonte 505.....	R\$ 18.000,00
4.0.00.00.0000	– DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	– Investimentos	
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000	– Obras e Instalações – Fonte 505.....	R\$ 30.000,00
02.15.026.782.0055.1021	– Construção e Melhorias nos Contornos Rodoviários	
4.0.00.00.0000	– DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	– Investimentos	
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000	– Obras e Instalações – Fonte 505.....	R\$ 29.500,00
02.15.015.122.0055.2082	– Manutenção do Gabinete da Sec Viação e Serv Publ	
4.0.00.00.0000	– DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	– Investimentos	
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000	– Obras e Instalações – Fonte 000.....	R\$ 4.000,00
02.15.026.782.0055.1020	– Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.0.00.00.0000	– DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	– Investimentos	
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.52.0000	– Equip e Material Permanente – Fonte 000....	R\$ 4.500,00
02.15.015.451.0055.2079	– Manut e Ampl Ciclovias, Calçadas, Meio-fios, Galerias...	
4.0.00.00.0000	– DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	– Investimentos	
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000	– Obras e Instalações – Fonte 504.....	R\$ 35.000,00
02.15.015.451.0055.2077	– Manutenção da Malha Viária Urbana	
4.0.00.00.0000	– DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	– Investimentos	
4.4.90.00.0000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000	– Obras e Instalações – Fonte 511.....	R\$ 4.900,00
	S o m a .....	<u>R\$ 135.400,00</u>
	<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 135.400,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE**, 09 de setembro de 2014.

**ILARIO HOFSTAETTER**  
**Presidente**